

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº. 024/99

**Súmula: Autoriza a doação de imóvel, na
forma que especifica.**

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor do Estado do Paraná, do seguinte imóvel: lote de terreno 2B, com área total de 2.862 m2, relativo à matrícula n.º 2.434 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré/PR.

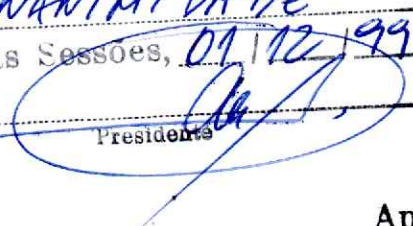
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

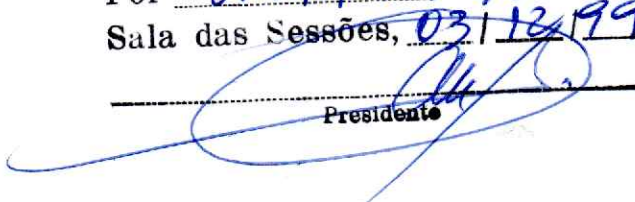
Campo Magro,


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lida no Expediente da Sessão
do dia 24 / 11 / 99

Secretário

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 01/12/99

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 03/12/99

Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Campo Magro, 23 de novembro de 1999.

Of. n.º 358/99

Lido no Expediente da Sessão

do dia 24 / 11 / 99

Secretário

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de transferir ao Estado do Paraná o imóvel onde se localiza a Escola Estadual do Boa Vista, de modo a viabilizar a participação do Município no PROEM, programa desenvolvido pelo governo do Estado, na área da educação, encaminho à Vossa Excelência o anexo projeto de lei n.º 024/99, que autoriza a doação do referido imóvel.

Assim sendo, certo de poder contar com a habitual sensibilidade dessa Câmara Municipal para as demandas de interesse coletivo, tenho a honra de submeter-lhe à apreciação tal projeto de lei, ao qual solicito REGIME DE URGÊNCIA, na expectativa da sua aprovação.

Ao ensejo, reitero-lhe meus votos de respeito e elevada consideração.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 16 Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 01/12/99


Presidente

Ao
Exmo. Sr.
AMARILDO PASE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro/PR
E/m



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE**

OF. 530 / 99

Curitiba, 24 de novembro de 1999.

Prezado Senhor:

A Chefia deste Núcleo Regional de Ensino, sabedora de sua atenção para com a Educação, solicita de Vossa Excelência, a doação do terreno pertencente a esta Prefeitura, no qual está situado o Colégio Estadual Boa Vista – Ensino Fundamental e Médio, onde prevê ampliação de salas de aula e para que esse estabelecimento possa vir a receber os benefícios do PROEM (Programa de Melhorias do Ensino Médio), ou seja, a verba destinada a ampliação e reforma dos prédios do Ensino Médio.

Solicitamos de Vossa Excelência a regularização da referida doação em caráter emergencial em virtude do prazo estar se expirando. Essa verba virá trazer melhorias para a comunidade escolar e conseqüentemente ao Município de Campo Magro.

CORDIALMENTE


CREUSA SANTOS BORGES
Chefe do NRE-AM Norte
Decreto 136/99

Exmo. Sr. Prefeito
LOUVANIR MENEGUSSO
Campo Magro - Pr